



ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo de Equiparação

Categoria

Psicologia da Educação

Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

As seguintes orientações têm como objetivo facilitar o processo de candidatura ao título de especialista em Psicologia da Educação e às especialidades avançadas associadas, delimitando e ilustrando os respetivos âmbitos nas três vertentes que estruturam a candidatura: exercício ou prática profissional, formação e outros elementos. Estas orientações, não sendo exaustivas, permitem ao candidato a especialista ter indicações úteis para a escolha dos elementos curriculares. No entanto, não dispensam a leitura do [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP](#), das [questões frequentes](#) e do [Documento de Apoio à Candidatura](#). As orientações gerais para as várias especialidades estão apresentadas em documento próprio, que pode consultar [aqui](#).

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na descrição dos elementos curriculares, os candidatos deverão ser o mais específicos possível, procurando ilustrar de forma clara as atividades e/ou os conteúdos a que tais elementos se referem.

Para a aprovação dos elementos curriculares são consideradas as competências centrais propostas no regulamento das especialidades. São assim consideradas formações promotoras do desenvolvimento destas competências, exercícios profissionais ou outros elementos que envolvam estas competências em contextos educativos:

- Avaliação psicológica em contexto educativo;
- Conceção, implementação e avaliação de intervenções psico-educativas;
- Intervenção vocacional e desenvolvimento de carreira;
- Inclusão e necessidades educativas especiais;
- Consultadoria em contexto educativo;
- Aconselhamento e intervenção psico-educacional;
- Formação e supervisão de outros profissionais de educação;

Podem ainda ser considerados relevantes elementos curriculares que sejam considerados válidos para as especialidades avançadas nesta área: Intervenção Precoce; Necessidades Educativas Especiais; Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira.

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A intervenção psicológica em contextos educativos, onde se incluem maioritariamente os contextos escolares, é sobretudo uma intervenção de cariz educacional, ecológica e desenvolvimental, tomando a prevenção de dificuldades de desenvolvimento e de aprendizagem, e potencializando os recursos de alunos, famílias, professores e comunidade educativa em prol do sucesso do processo e resultados da educação. A prática profissional em psicologia da educação pode ser feita em diferentes contextos, formais e não formais, acompanhando o processo de desenvolvimento e de vida dos indivíduos, dos seus grupos de pertença e instituições inerentes. Tomando a educação em sentido amplo, nela se integra:

- o desenvolvimento e o bem-estar psicológico;
- a aprendizagem e sucesso escolar;
- a intervenção vocacional e desenvolvimento da carreira;
- a formação profissional e a formação ao longo da vida.

Em todas estas áreas, a prática da psicologia da educação pode ser feita diretamente ou mediada através da prática de outros profissionais e de serviços não estritamente educacionais, cuja formação e assessoria integra a prática da psicologia da educação. Por último, esta prática desenvolve-se numa lógica da prevenção de problemas e da promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da formação, do bem-estar psicológico e da realização pessoal, sociofamiliar e socioprofissional. Inclui ainda atuação de cariz remediativo nas perturbações de desenvolvimento, nas dificuldades de aprendizagem, nos problemas socio-emocionais e nas crises de identidade.

| FORMAÇÃO

O exercício da psicologia da educação deve estar ancorado numa formação psicológica nas áreas de intervenção e nos problemas que a constituem como especialidade. Igualmente são consideradas áreas relevantes de formação mais abrangente, por exemplo:

- consulta psicológica e desenvolvimento humano;
- perturbações de desenvolvimento e socio-emocionais;
- organização e desenvolvimento curricular;
- metodologias de ensino e pedagogia diferenciada;
- avaliação institucional;
- gestão de conflitos e mediação;
- educação parental e intervenção familiar;
- colaboração comunidade-escola-família;
- formação psicológica de professores e agentes educativos;
- formação e educação de adultos;
- emprego e gestão de carreiras;
- formação inicial e contínua de formadores, e cursos de especialização (CPPE)
- legislação e organização de serviços de psicologia de desenvolvimento, educação, aprendizagem e formação;

- ética e deontologia profissional.

A formação em investigação pode ser considerada desde que devidamente fundamentada a sua relevância para a área de especialidade de psicologia da educação (e.g. psicometria, técnicas de avaliação psicológica ou avaliação de programas)

Por último, podem ser reconhecidas formações em outras especialidades e áreas da psicologia, desde que devidamente ilustrada a sua ligação à psicologia da educação ou à intervenção concreta do psicólogo nesta área. Por exemplo:

- psicologia comunitária;
- psicologia e psicopatologia do desenvolvimento;
- psicologia clínica e da saúde;
- psicologia da família e da parentalidade.

| OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES

As práticas profissionais complementares, por exemplo, a realização de supervisão de estágios ou a intervisão entre profissionais, a concepção, implementação e avaliação de programas, a produção de relatórios e textos sobre a prática profissional da psicologia, as comunicações apresentadas em reuniões científicas e/ou profissionais, assim como a publicação de textos ou artigos, são alguns dos exemplos de atividades que se incluem na vertente “Outros elementos curriculares” da candidatura. Importa que seja apontada e documentada a sua ligação à psicologia da educação.